

INFORMAÇÕES SOBRE A PERÍCIA ADMISSIONAL – NECESSIDADE DE LAUDO DE SANIDADE MENTAL

A Polícia Militar do Ceará, através da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP/PMCE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para o cargo de Soldado da PMCE. **RESOLVE INFORMAR** aos candidatos classificados conforme Edital nº 44 – SOLDADO-PMCE, de 18 de maio de 2022, publicado no DOE nº 105 de 19 de maio de 2022, que os exames médicos apresentados por ocasião da 2ª Etapa do concurso (Exame de Saúde) serão aproveitados pela Perícia Médica do Estado quando do exame admissional, sendo necessário ainda que cada candidato providencie **Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)**, que deverá ser apresentado quando de sua convocação para comparecimento na Coordenadoria de Perícias Médicas do Estado em calendário a ser divulgado oportunamente.

Fortaleza, 20 de maio de 2022.

JANO EMANUEL MARINHO – CORONEL QOPM

Matricula nº 098.985-14

Coordenador de Gestão de Pessoas da PMCE